

## Contrato de Prestação de Serviço para Agendamento de Compromissos de Clientes

Grau de sigilo

#PÚBLICO



**2º TERMO ADITIVO A CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA E SÃO PAULO TRANSPORTE S/A, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PARTE DA CAIXA SOB AS CLÁUSULAS ABAIXO ESPECIFICADAS.**

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, doravante denominada **CAIXA**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e autonomia administrativa, vinculada ao Ministério da Economia, regida pelo Decreto-Lei 759, de 12 de agosto de 1969, pelas Leis 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e 13.303, de 30 de junho de 2016, e ainda pelo Decreto 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e por seu Estatuto arquivado perante a Junta Comercial do Distrito Federal (JCDF), com sede em Brasília (DF), inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, representada por **GLÁUCIO MANSANO MACIEL**, na qualidade de Gerente Geral de Rede, brasileiro, [REDACTED]

[REDACTED] e **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, neste ato representado por **MAURO ANTÔNIO GUMIERO VOLTARELLI**, [REDACTED]  
[REDACTED] **LAURA LOPES DE ARAÚJO MAIA**, [REDACTED]  
[REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**

### RESOLVEM

Celebrar o presente **2º TERMO ADITIVO** ao contrato celebrado entre as partes em 22/12/2023 para a prestação de serviços de agendamento de pagamentos e/ou recebimentos pela **CAIXA** à **CONTRATANTE** e o fazem conforme as cláusulas adiante manifestadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – As partes concordam em prorrogar o prazo de execução e o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/01/2026.

**CLAÚSULA SEGUNDA** – Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato assinado em 22/12/2023 e seu Anexo I, exceto naquilo que contrariar o disposto na **CLÁUSULA PRIMEIRA**.

Handwritten signatures and official stamps of São Paulo Transporte S/A.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas adiante qualificadas, para um só efeito, sendo dispensadas na hipótese de assinatura digital pelas contratantes.

São Paulo, 16 DEZ. 2025

CONTRATANTE:

[REDACTED]  
**LAURA LOPES DE ARAUJO MAIA**  
Superintendente de Recursos  
Humanos

[REDACTED]  
**MAURO ANTONIO GUMIERO  
VOLTARELLI**  
Diretor de Administração e de  
Infraestrutura

CAIXA:

[REDACTED]  
**GLAUCIO MANSANO MACIEL**  
Gerente Geral de Rede

ADITIVO registrado na  
Gerência de Contratações Administrativas da  
SÃO PAULO TRANSPORTE S/A em  
16/12/25 SOB N.º 2023/0680-01-02

Keila Maria da Conceição Silva  
Proc.º 121.900-8

Testemunhas:

[REDACTED]  
Nome: KEILA MARIA DA C. SILVA

[REDACTED]  
Nome: SÔNIA DO ROSÁRIO CUNHA

